

PROTOCOLO GERAL DE COOPERAÇÃO
ENTRE
A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATIVIDADES SUBAQUÁTICAS
E
A UNIVERSIDADE DO ALGARVE

A Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas, pessoa coletiva de direito privado com estatuto de utilidade pública desportiva e sem fins lucrativos, com o número de identificação fiscal 501705180, com sede na Rua do Alto Lagoal, n.º 21-A, 2760-003 Caxias, Lisboa, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Ricardo Manuel Ramos José, adiante designada abreviadamente por FPAS,

e

A Universidade do Algarve, pessoa colectiva de direito público, com o número de identificação fiscal 505 387 271, com sede no *Campus* da Penha, 8005-139, representada neste ato pelo seu Reitor, Professor Doutor António Manuel Costa Guedes Branco, adiante designada abreviadamente por UAlg

celebram o presente Protocolo Geral de Cooperação que se rege nos seus termos pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a
(Objeto)

O presente Protocolo Geral de Cooperação visa a promoção de iniciativas que aprofundem a cooperação científica e técnica em áreas de interesse comum para as partes outorgantes, numa perspetiva de valorização recíproca, nomeadamente, nos domínios da investigação científica, do ensino, da formação e prestação de serviços.

Cláusula 2.^a
(Âmbito)

1. No âmbito de execução do presente Protocolo poderão às entidades outorgantes proceder à realização conjunta de atividades formativas, estágios, estudos e investigação, projetos de inovação e desenvolvimento, promoção e disseminação de atividades subaquáticas e bem assim, de outras atividades que potenciem as sinergias em áreas de interesse comum para as outorgantes.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode a FPAS:

- a) Cooperar nos estudos, observações e projetos científicos que a UAlg pretenda levar a efeito, nos termos oportunamente a acordar;
- b) Promover junto das instituições internacionais das quais é associada, a submissão de candidaturas, projetos e atividades que lhe forem propostas pela UAlg;
- c) Promover a formação dos trabalhadores e alunos da UAlg no âmbito das atividades subaquáticas.

Cláusula 3.^a
(Funcionamento)

1. A concretização do presente Protocolo será definida caso a caso, em função da especificidade de cada ação, plano ou projeto, através da celebração de Acordos Específicos ou de simples troca de correspondência entre os responsáveis das duas instituições, onde seja regulado o âmbito da cooperação e os respetivos mecanismos de execução.
2. Os Acordos Específicos a estabelecer deverão estar devidamente enquadrados, nomeadamente no que se refere à definição de objetivos, metodologia a aplicar, aos meios financeiros e aos recursos financeiros envolvidos.
3. O Presidente da FPAS e o Reitor da UAlg poderão nomear representantes e conferir-lhes os poderes de assinatura e de execução de acordos específicos que venham a estabelecer ao abrigo do presente instrumento de cooperação.

Cláusula 4.^a
(Coordenação)

A coordenação das atividades resultantes da outorga do presente Protocolo será da responsabilidade por parte da UAlg do Diretor do Centro de Mergulho Científico da Universidade do Algarve e por parte da FPAS do Presidente da Comissão Nacional da Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas.

Cláusula 5.^a
(Vigência do Protocolo)

1. O presente Protocolo tem duração indeterminada e entrará em vigor após a sua assinatura, podendo ser revisto em qualquer altura.
2. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente Protocolo, através de carta registada enviada à outra parte, com a antecedência mínima de 30 dias sobre a data em que se pretende fazer cessar os seus efeitos.
3. Em caso de rescisão do presente Protocolo, as partes obrigam-se a cumprir integralmente as obrigações assumidas nos termos dos Acordos Específicos entretanto celebrados.

Cláusula 6.^a

(Omissões)

As partes signatárias comprometem-se a resolver entre si quaisquer dúvidas, lacunas ou dificuldades de interpretação que possam surgir no âmbito de execução do presente Protocolo.

O presente Protocolo vai redigido em 2 (dois) exemplares, composto por 3 (três) páginas cada um, rubricados e assinados pelos legais representantes, destinando-se um exemplar a cada uma das outorgantes.

Faro, 3 de Novembro de 2016

O Reitor da UAlg



António Branco



O Presidente da FPAS



Ricardo José

